DESCONSTRUINDO O MACHISMO: HOMENS NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA

Pedro Lorenzo Smaniotto Marasca[1]
Davi Smaniotto Franco 2
Gustavo Pelisson Dallepiane 3
Isaque Natanael Farias Dasch 4
Miguel Basso Pires 5
Miguel Ramon Gatelli 6

Escola Municipal de Ensino Fundamental Girassol

Relato de pesquisa

Linguagem e suas Tecnologias

Introdução

A violência contra a mulher é um grave problema social e uma violação dos direitos humanos que ainda está presente em muitas famílias brasileiras. Ela pode ocorrer de diferentes formas, como violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial, causando consequências que podem afetar profundamente a vida das vítimas. Apesar de ser uma questão que envolve toda a sociedade, muitas vezes a responsabilidade pelo enfrentamento da violência é atribuída somente às mulheres.

Nesse contexto, é fundamental compreender que a violência contra a mulher também é um assunto de homens. Os homens precisam participar das discussões, refletir sobre seus comportamentos e compreender que o respeito, a igualdade, o diálogo e o consentimento são fundamentais para a construção de relações saudáveis. Combater a violência não significa colocar homens e mulheres uns contra os outros, mas promover relações baseadas no respeito e na igualdade de direitos.

A adolescência é um período importante para essa conscientização, pois é nessa fase que muitos jovens começam a construir suas ideias sobre relacionamentos, respeito, masculinidade e convivência social. Por isso, ensinar os meninos a identificar comportamentos abusivos,

[1] Estudante do 8ª ano da E.M.E.F. Girassol, pedrolorenso86525@gmail.com
2 Estudante do 8ª ano da E.M.E.F. Girassol, davismaniottofranco@gmail.com
3 Estudante do 8ª ano da E.M.E.F. Girassol, gustavo.pelisson.6r3008@gmail.com
4 Estudante do 8ª ano da E.M.E.F. Girassol, isaquedatsch45@gmail.com
5 Estudante do 8ª ano da E.M.E.F. Girassol, bassopiresmiguel@gmail.com
6 Estudante do 8ª ano da E.M.E.F. Girassol, miguelgatelli.4@gmail.com

respeitar os limites das meninas e rejeitar atitudes de violência, controle, humilhação e discriminação pode contribuir para a prevenção da violência no presente e no futuro.

Desta forma o objetivo deste estudo é conscientizar os adolescentes, especialmente os meninos, sobre seu papel no combate à violência contra a mulher, promovendo atitudes de respeito, igualdade, diálogo e responsabilidade nas relações entre homens e mulheres.

Ainda compreender as diferentes formas de violência contra a mulher, incluindo a violência doméstica e o feminicídio, reconhecendo suas consequências sociais e jurídicas. Conhecer e discutir criticamente discursos e movimentos que influenciam a construção da masculinidade entre os jovens, como o movimento red pill, avaliando possíveis impactos na forma como os meninos percebem as mulheres e os relacionamentos. E, por fim, incentivar os adolescentes, especialmente os meninos, a adotarem atitudes de respeito e responsabilidade, tornando-se agentes de prevenção e combate à violência contra a mulher.

A escolha deste tema justifica-se pela necessidade de conscientizar os adolescentes sobre a violência contra a mulher e, principalmente, sobre a responsabilidade dos homens na prevenção desse problema. Como adolescentes meninos, precisamos compreender que nossas atitudes e escolhas podem contribuir tanto para a reprodução da violência quanto para a construção de uma sociedade mais justa e respeitosa.

Falar sobre esse assunto na escola é importante porque a educação pode contribuir para a formação de jovens mais conscientes de seus direitos e deveres. Aprender desde cedo que nenhuma forma de violência, humilhação, ameaça, controle ou desrespeito deve ser considerada normal é uma maneira de prevenir comportamentos violentos no futuro.

Além disso, conhecer as consequências sociais e jurídicas da violência permite que os adolescentes compreendam a gravidade dessas atitudes e desenvolvam maior responsabilidade sobre suas escolhas. Dessa forma, este trabalho busca mostrar que combater a violência contra a mulher não é uma responsabilidade apenas das vítimas ou das mulheres, mas de toda a sociedade. Os homens, e especialmente os meninos e adolescentes, precisam fazer parte dessa mudança, tornando-se agentes de respeito, diálogo, igualdade e prevenção da violência.

Caminhos metodológicos

O presente trabalho foi realizado em grupo, por estudantes do 8ª ano da E.M.E.F. Girassol, durante as aulas de Língua Portuguesa. No processo de construção da pesquisa foram realizadas diferentes metodologias como debate sobre o que é ser machista ou feminista, pesquisa, cartazes, vídeo, artigo de opinião, leitura, resumos de artigos científicos e do material informativo da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul.

Resultados e discussão

O machismo é o alicerce que sustenta a desigualdade. Ele se manifesta na ideia de que o homem possui uma posição de superioridade ou poder sobre a mulher, dando-lhe o suposto "direito" de controlá-la.

O machismo se revela em comportamentos comuns, como atribuir apenas à mulher a responsabilidade pela casa e pelos filhos, ou acreditar que ela não deve trabalhar fora ou ter amizades sem a supervisão do parceiro.
Conforme Adiche, Chimamanda Ngozi (2007),

> O trabalho de cuidar da casa e dos filhos não deveria ter gênero, e o que devemos perguntar não é se uma mulher consegue "dar conta de tudo", e sim qual é a melhor maneira de apoiar o casal em suas duplas obrigações no emprego e no lar. (ADICHE, Chimamanda Ngozi, 2007, p. 18)

A sociedade impõe aos homens um padrão de masculinidade dominante que é, por vezes, prejudicial ao próprio homem. Desde a infância, meninos são ensinados a reprimir emoções ("homem não chora") e a agir com agressividade para demonstrar força.
Segundo os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 20 pesquisas, 81% dos homens reconhecem o Brasil como machista. Muitos sentem a pressão de ser o "chefe da família" e o provedor inabalável.
A consequência dessa dificuldade em expressar sentimentos e vulnerabilidades faz com que muitos homens resolvam conflitos através da violência, pois não aprenderam ferramentas emocionais para o diálogo. Negar a sensibilidade é negar a própria humanidade.

Atualmente muito tem-se falado do movimento Red Pill, presente em algumas comunidades da internet, associado à chamada "machosfera", grupos que difundem ideias machistas e misóginas. Esses grupos afirmam que os homens precisam "despertar" para uma suposta verdade sobre as relações entre homens e mulheres, alegando que o feminismo e a sociedade moderna prejudicam os homens.
Entre as ideias divulgadas estão a divisão dos homens em "alfa" e "beta", além de teorias como a hipergamia feminina. Influenciadores nas redes sociais também espalham essas ideias e vendem cursos ou mentorias. Especialistas alertam que esse tipo de discurso pode incentivar o ódio, o assédio e até a violência contra mulheres.
Diferente do senso comum, a Lei Maria da Penha não foi criada com o objetivo único de prender homens, mas sim de criar mecanismos para prevenir, coibir e punir a violência doméstica. Ela se fundamenta na Constituição Federal e em tratados internacionais para garantir que ninguém use a violência para dominar outra pessoa. A lei reconhece que as diferenças biológicas existem, mas que elas nunca podem ser usadas para justificar a falta de acesso a salários iguais, a divisão injusta de tarefas ou o abuso físico.
A Lei Maria da Penha especifica os tipos de violência, como: violência física, psicológica, sexual, patrimonial, moral. Caracteriza a violência física como qualquer ação que cause dor, lesão ou coloque em risco a integridade física da mulher. Principais exemplos: empurrões, tapas, socos, chutes, queimaduras e estrangulamento.
A violência psicológica são comportamentos que causam dano emocional, diminuem a autoestima ou buscam controlar a vítima. Os exemplos são ameaças, humilhações, insultos, isolamento, perseguição, chantagem e controle excessivo.
A violência sexual é qualquer ato sexual realizado sem consentimento ou mediante coação. Exemplos: estupro, impedir o uso de métodos contraceptivos, forçar gravidez ou aborto e obrigar práticas sexuais indesejadas.

A violência patrimonial caracteriza-se pela retenção, destruição ou controle de bens, documentos ou recursos financeiros da mulher. Exemplos: destruir objetos pessoais, reter documentos, controlar o dinheiro ou impedir que a mulher trabalhe.
A violência moral são ações que atingem a honra e a reputação da mulher. Exemplos: calúnia, difamação, injúria e divulgação de informações falsas para prejudicá-la.
Faz-se necessário destacar as medidas protetivas de urgência que são ferramentas rápidas do judiciário para garantir a segurança da vítima. Elas podem incluir o afastamento do agressor do lar e a proibição de qualquer tipo de contato. O descumprimento dessas medidas gera prisão preventiva. Não adianta alegar "saudade" ou tentar contato por WhatsApp; se a justiça proibiu o contato, qualquer aproximação é crime.

Outro aspecto de suma importância é o feminicídio, caracterizado pelo assassinato de uma mulher em razão de sua condição de gênero. A legislação atual do feminicídio (BRASIL, 1940, art. 121-A). “Considera-se que há razões da condição do sexo feminino quando o crime envolve violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher.”

No Brasil, a legislação passou a tratar o feminicídio de forma ainda mais rigorosa, com penas de 20 a 40 anos de reclusão, evidenciando a gravidade desse crime e a necessidade de combater todas as formas de violência contra as mulheres.

Diante da persistência dos casos de feminicídio no Rio Grande do Sul e no Brasil, torna-se fundamental discutir não apenas a proteção e o acolhimento das vítimas, mas também o papel dos homens na prevenção da violência contra as mulheres. É necessário romper com comportamentos machistas, questionar atitudes abusivas que muitas vezes são naturalizadas e incentivar relações baseadas no respeito, na igualdade, no diálogo e no consentimento.

Nesse sentido, a realização de trabalhos, pesquisas e discussões no ambiente escolar é de fundamental importância, pois contribui para a conscientização dos estudantes e para a formação de jovens capazes de reconhecer, prevenir e combater comportamentos violentos. Enfrentar a violência contra as mulheres não deve ser responsabilidade apenas das mulheres: os homens também precisam assumir seu papel na construção de uma sociedade mais segura, justa e igualitária.

Conclusão

Ao concluir esta pesquisa, compreendemos que o combate à violência contra as mulheres é uma responsabilidade de toda a sociedade e que os homens possuem um papel fundamental nesse processo. Percebemos que não basta apenas não praticar a violência: é necessário reconhecer e questionar atitudes machistas, não se omitir diante de situações de agressão, respeitar os limites e os direitos das mulheres e contribuir para relações baseadas na igualdade, no diálogo e no respeito.

A pesquisa também nos permitiu identificar diferentes formas de violência, compreender a gravidade do assédio, da violência doméstica e do feminicídio, além de conhecer as leis e os mecanismos de proteção às vítimas. Nesse sentido, desconstruir comportamentos machistas desde a adolescência é essencial para prevenir novas situações de violência e formar homens conscientes de suas responsabilidades.

Portanto, concluímos que a prevenção da violência contra as mulheres começa nas atitudes do cotidiano. Dividir responsabilidades, respeitar escolhas, rejeitar comportamentos abusivos, orientar outros homens e educar para a igualdade são ações que contribuem para transformar essa realidade. Mais do que conhecer o problema, é necessário assumir uma postura ativa diante dele. A construção de uma sociedade livre da violência contra as mulheres depende da participação de todos, especialmente dos homens, que precisam fazer parte da mudança e não permanecer como espectadores.

Referências Bibliográficas

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **Para educar crianças feministas – um manifesto**. Tradução de Denise Bottmann. 14. reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. *Código Penal*. Brasília, DF: Presidência da República, 1940. Com alterações da Lei nº 14.994, de 9 de outubro de 2024.

MACHADO, Madgéli Frantz. **Combate à violência doméstica contra a mulher (cartilha)**. Coordenação de Andreia Rezende Russo. Porto Alegre. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Departamento de Imprensa, 2026. 39 p.